

ATO

Nº158/2022

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0063/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE a senhora **PATRICIA BARRADAS DE ARAUJO** (cônjuge), **EVELYN FRANCISCA ARAUJO ESTEF** (filha) e **LARA ARAUJO ESTEF**(filha), ambos dependentes do segurado **ATIVO**, servidor municipal, senhor **JOSÉ CARLOS STEF DA SILVA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** na função de **Técnico em Enfermagem** sob a matrícula nº 14.496-7 admitido através de concurso público pelo ato nº 419/2013, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal 10.887/2004**, e **artigo 41, II e artigo 43 da Lei Municipal nº 3030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 21/02/2022.

Fixação de proventos

Proventos parcela única.....	R\$ 1.334,30
------------------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Santo Antônio de Pádua, 11 de março 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021